



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 51, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 212, de 26 de julho de 2013, que institui, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 24, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o disposto no art. 6º da Resolução nº 63, de 1º de dezembro de 2010 e no art. 1º, § 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.4009.0002766/2019-36, **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 4º da [Portaria CNMP-PRESI nº 212, de 26 de julho de 2013](#), publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2013, Seção 2, pág. 41, passa a vigorar acrescido do inciso XIII:

“Art. 4º.....:

XIII – Rogério Carneiro Paes, Assessor da Comissão de Planejamento Estratégico.”
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de abril de 2019.

LUCIANO MARIZ MAIA